

Processo OUTROS PROCEDIMENTOS 2017/8110 Vol. 1

Grupo OUTROS PROCEDIMENTOS

Assunto SOLICITAÇÕES

Data Abertura 27/07/2017 15:47

Usuário EVERTON SILVA DOS SANTOS

Síntese

Relatório de Monitoramento - 05/07/2017 - Presídio do Agreste - PA, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017.

Observação

Dados de Contato

Solicitante

Telefone/E-mail

Identificação do Requerente

Nome GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF/TJ-AL

Endereço GMF(J.)

Histórico Andamentos

#	Data	Situação	Encerramento	Despacho
1	27/07/201	Aguardando Análise		

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento – 05/07/2017
Presídio do Agreste - PA.

Ref.: Portaria nº 01, de 02 de março de 2017 - GMF

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada no **Presídio do Agreste – PA**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017 (ANEXO I)**, que *“instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2017, em dia a ser designado pelo respectivo Coordenador.”*.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e a delimitação das atribuições inerentes a este GMF, **ACOLHO**, na integra, as sugestões apresentadas, ao tempo que **determino**:

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo”;

b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b12) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;

b13) à Unidade Prisional vistoriada;

b14) ao Conselho Regional de Medicina – CRM

b15) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

b16) ao conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;

b17) ao Conselho da Comunidade local; e

b18) à Vigilância Sanitária.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

c) enfatize-se à r. Presidência desta Corte de Justiça, a necessidade de designação de servidor com curso de Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho para, sem prejuízos de suas funções originárias, tão somente acompanhar os monitoramentos realizados por este GMF, confeccionando os respectivos laudos técnicos, conforme sugerido pela área da saúde deste Grupo;

d) especificamente em relação a área da educação, encaminhe-se expediente à Direção da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, solicitando daquela r. instituição educacional o imprescindível apoio para concretização das sugestões apontadas em mencionado relatório (eixo educação deste GMF), intervindo, para tanto, perante outras instituições de ensino, a exemplo da citada Universidade Federal de Alagoas – UFAL, até mesmo, se for o caso, para fins de emissão de Nota Técnica sobre a matéria, a ser destinada à apreciação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio de seu respectivo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF.

e) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 25 de julho de 2017.


Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Membro – Área da Educação
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Membro – Área da Saúde
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Membro – Área de Serviço Social
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Mônica Maira Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



**RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - JULHO/2017**

UNIDADES MONITORADAS	DATA
01. Presídio do Agreste - PA	05/07

PARTICIPANTES

Celyrio Adamastor Tenório Accioly - Desembargador Vice-Presidente do TJAL - Supervisor
Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador
Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Área de Saúde
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Área de Serviço Social
Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário
Viviane Cerqueira Torres - Representando a Área da Educação

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada **Presídio do Agreste**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017 (ANEXO I)**, que instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF** no ano de 2017, **em dia a ser designado pelo respectivo Coordenador**.

Nesse contexto, insta ressaltar que o monitoramento em apreço, antes agendado para o mês de junho próximo passado, foi adiado para julho devido às férias regulamentares de alguns componentes do grupo e o recesso forense de junho (art. 37, da Lei Estadual nº 6.564/2005), tendo ocorrido no dia **05 de julho de 2017**, sendo realizada com o acompanhamento de membros da direção da unidade inspecionada, por funcionários da **empresa cogestora REVIVER – Administração Prisional Privada Ltda.**, e por agentes penitenciários, tendo havido total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.



2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em referência, foi adotado como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados no Formulário Padrão de Monitoramento constante no Anexo II da Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017, sendo que, num primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF**, e, em seguida, verificações em cada uma das áreas de abrangências do referido grupo de fiscalização e monitoramento.

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Com efeito, para as averiguações em apreço, restaram requisitadas previamente informações essenciais à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferencia e de prorrogação de permanencia de preso no sistema penitenciario federal

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF.

Em seguida, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação ao **Presídio do Agreste - PA** tem-se a apresentar, preliminarmente, os seguintes esclarecimentos básicos:

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL



- Localizado na Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano - Alagoas;
- a administração da unidade fica a cargo dos Agentes Penitenciários **Rodrigo de Lima e Silva** (contato: 98833-8838) e **Débora Elias de Amorim** (contato: 99645-9072), Chefe e Subchefe, respectivamente;
- foram-nos apresentados os seguintes telefones e e-mails: 3482-1800, 3482-1801, cpa@seris.al.gov.br e spa@seris.al.gov.br, para contatos;
- a unidade tem a **capacidade para 768 (setecentos e sessenta e oito) reeducandos, contando na data da visita com 808 (oitocentos e oito)**, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**);
- a unidade prisional conta com 6 (seis) módulos, com capacidade total para 128 (cento e vinte oito) reeducandos por módulo, cada módulo possui 16 (dezesesseis) celas, com capacidade para 8 (oito) reeducandos, contando, ainda, **com 21 celas individuais a título de "seguro excedente"**, o que, em termos práticos, aumenta a sua capacidade para **789 (setecentos e oitenta e nove) reeducandos**, tudo em conformidade com as informações fornecidas.

Instado a se manifestar, o chefe da unidade **Rodrigo de Lima e Silva**, em linhas gerais, ressaltou:

- que a administração do Presídio do Agreste se apresenta com um modelo de cogestão, a cargo da empresa privada **Reviver**.
- que o Sr. **Balbino Oliveira** é o Gerente Operacional da referida empresa (contato: 98164-1361 - gerop.pa@reviverepossivel.com), tendo este no sido apresentado na ocasião, o qual acrescentou que o custo por reeducando seria de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), aproximadamente;
- que os dados estatísticos concernentes à unidade penitenciária em apreço são confeccionados e encaminhados ao GMF pela Sra. Juliana de Paula (contato: 99696-9145 / 3315-1755, e-mails: julianadepaula.sgap@gmail.com e cpe@seris.al.gov.br), inclusive, que a mencionada servidora já havia contactado à direção da unidade prisional em apreço sobre a atuação do GMF em Alagoas e da consequente necessidade em se prestar as informações requisitadas.

Em sequência, cotejaram-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos a presos, bem como relacionada à instalação física e estrutura administrativa, com aquela constatada e apresentada em entrevista - isolada e em conjunto - realizada com a direção e



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO III**).

Registre-se, por oportuno, que alguns fatos **nos chamaram a atenção de forma POSITIVA**, dentre eles:

- **o número de funcionários da empresa cogestora presentes em cada turno;**
- **as boas condições físico-estruturais;**
- **as condições de limpeza e de higiene, constatadas desde a entrada e nas demais dependências de toda a unidade;**
- **o zelo no que diz respeito ao armazenamento, preparação e fornecimento da alimentação aos reeducandos, contando, inclusive, com cardápio variado e adequado as condições de saúde e dieta de alguns reeducandos, sem distinção entre estes e os colaboradores da unidade prisional;**
- **a quantidade/qualidade no estoque dos mantimentos disponibilizados para a unidade prisional;**
- **o funcionamento de uma padaria, na qual é utilizada mão de obra de alguns reeducandos (ANEXO IV).**

Para além, insta salientar que a unidade prisional vistoriada **possui espaço físico interno para 06 (seis) oficinas de trabalho**. Contudo, **apenas 01 (uma) encontra-se funcionando**, com projeto gerido pela cogestora Reviver. Outrossim, segundo informações fornecidas, mesmo sem incentivo, foram conseguidas 03 (três) empresas para se instalarem nas oficinas, esbarrando em parecer contrário da Procuradoria-Geral do Estado.

Com efeito, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso se faz trazer à colação os enfoques inerentes à atuação dos **eixos: saúde, serviço social e educação** deste GMF, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. Georges Basile Christopoulos (Analista Judiciário - Médico Diretor-Adjunto do DSQV-TJAL) e pela Dra. Edjane Padilha Carvalho (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social), membros do referido GMF, quando do monitoramento em referência, além das observações apresentadas pela Sra. Viviane Cerqueira Torres - sob a orientação do magistrado Alberto Jorge Correia de Barros Lima (membro do GMF) -, inerente ao eixo da Educação, tudo em conformidade com os respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO V, VI e VII**).



4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que ao cabo do período destinado ao monitoramento realizado na unidade prisional em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo, da empresa cogestora aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de buscar possíveis melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado.

Ao nosso sentir, diante das condições encontradas nos demais estabelecimentos prisionais já visitados por este GMF, necessário se faz destacar os resultados obtidos com o modelo de cogestão constatado e sua importância na administração da unidade prisional ora visitada, diante de todas as condições e **aspectos positivos** aqui já relatados.

Entretanto, observados os relatórios dos **eixos: saúde, serviço social e da educação deste GMF**, necessário se faz programar ações no intuito de sanar as precariedades apontadas.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente ao sistema carcerário, mormente em razão do contexto de violência existente nas unidades prisionais e amplamente divulgado na mídia nacional e internacional.

Nesse trilhar, mister se faz ressaltar a importância da realização de monitoramentos *in loco*, nos moldes das já designadas pela Supervisão deste GMF, cujas atividades resultarão, sem sombra de dúvidas, numa maior publicidade, transparência e fidedignidade das informações atinentes ao sistema carcerário no âmbito do Estado de Alagoas.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramento, in loco**, designado inicialmente para o **mês de junho e realizado ao 5º dia de julho do corrente pelas razões já expostas**, e, tendo sido confeccionado o presente relatório, cumpro-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) reiteração do pedido de solicitação à e. Presidência do TJAL, no tocante ao pleito de designação de servidor com curso de Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho para, sem prejuízos de suas funções originárias, tão somente acompanhar os monitoramentos realizados por este GMF, confeccionando os



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

respectivos laudos técnicos, conforme sugerido pela área da saúde deste Grupo;

- 3) fomento das melhorias necessárias junto aos órgãos competentes, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF e responsáveis pelas áreas: saúde, serviço social e educação;
- 4) encaminhamento de expediente à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS, no intuito de viabilizar, ressalvadas as exigências legais, uma melhora no quantitativo de reeducandos em atividades e/ou cursos profissionalizantes, como pontuado pela área da assistência social;

5) a remessa do presente relatório:

- a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
- b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;
- c) à Presidência do TJAL;
- d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
- e) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;
- f) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
- g) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;
- h) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
- i) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- j) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- k) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- l) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
- m) à Unidade Prisional vistoriada;
- n) ao Conselho Regional de Medicina – CRM
- o) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- p) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;
- q) ao Conselho da Comunidade; e
- r) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 19 de julho de 2017.

Josemir Pereira de Souza
Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas

ANEXO I

Portaria GMF nº 01/2017



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2017, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexo II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMES), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à respectiva visita de monitoramento e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 2 de março de 2017.


Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2017 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Média - Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	MARÇO/OUTUBRO
2.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	ABRIL/NOVEMBRO
3.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	MAIO/SETEMBRO
4.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano AL,	JUNHO/AGOSTO
5.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	OUTUBRO
6.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	NOVEMBRO
7.	Presídio Feminino - Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	DEZEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2017 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins	MARÇO/OUTUBRO
2.	Unidade de Internação Provisória Masculina – UIM/DER BR 316 Sul, Km 14, Tabuleiro dos Martins, Anexo ao DER	ABRIL/NOVEMBRO
3.	Extensão da Unidade de Internação Provisória Masculina/Rio Largo – EXTENSÃO UJPM RIO LARGO Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO/SETEMBRO
4.	Unidade de Internação Masculina Extensão – UIME End. Rua 15 de Dezembro, s/n, Tabuleiro	JUNHO/AGOSTO
5.	Unidade de Internação Masculina Extensão – EXTENSÃO UIME II End. Rua Gilberto Vieira Leite, 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
6.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, 25, Serraria	NOVEMBRO
7.	Unidade de Semiliberdade Masculina – USM End. Rua Cícero Virgínio Torres, 53, Pinheiro	DEZEMBRO
8.	Unidade de Semiliberdade Masculina – USM II End. R. Prof. Divaldo Franco, 18, Conj. José da Silva Peixoto, Jacintinho, CEP 57.041-240	DEZEMBRO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

ANEXO II

**Mapa de controle diário da
população carcerária.**



CONTROLE DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 04/07/2017 À 05/07/2017 - Fonte: Unidades Prisionais

1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA(PMBCO)	5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL(CCC)
2 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRÍDIO DURLVAL E SILVA(PSMPCDS)	6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
3 - PRESIDIO DO AGRESTE (PA)	7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY(CPJ)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL(NRC)	8 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA(PSM)	*COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO(CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	POPULAÇÃO CARCERÁRIA										EXCEDENTES	
	CAPACIDADE		CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		DISPONIBILIDADES	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
PMBCO	773	-	832	-	5	-	-	-	-	-	837	64 8,3
PSMPCDS	404	-	135	-	602	-	-	-	-	-	737	333 82,4
PSM**	192	-	154	-	67	-	-	-	-	-	221	29 15,1
PA	768	-	224	-	584	-	-	-	-	-	808	40 5,2
EPFSL	-	210	-	55	-	160	-	-	-	-	215	5 2,4
CPJ**	73	9	7	1	36	5	25	2	4	-	80	-2 -2,4
CCC	240	-	-	-	601	-	-	-	-	-	601	361 150,4
NRC**	157	-	125	-	1	-	-	-	-	-	126	-31 -19,7
PENSM	676	-	672	-	2	-	-	-	-	-	674	-2 -0,3
TOTAL	3283	219	2149	56	1898	165	25	2	4	-	4299	797 22,8

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA					
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
CAISL *** (semiaberto)	-	-	1674	107	-	-	1781	
CAISL *** (aberto)	-	-	1289	83	-	-	1372	
PREÇOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	3	-	5	-	8	
TOTAL	-	-	2966	190	05	-	3161	

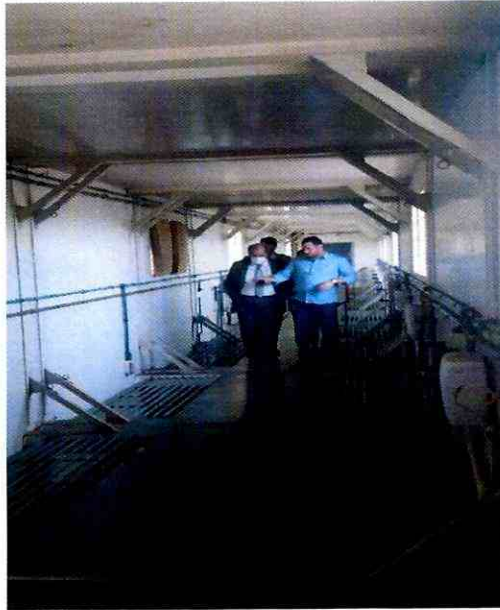
* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.
* * Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.
***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.

ANEXO III

**Registros fotográficos
(Área Administrativa)**

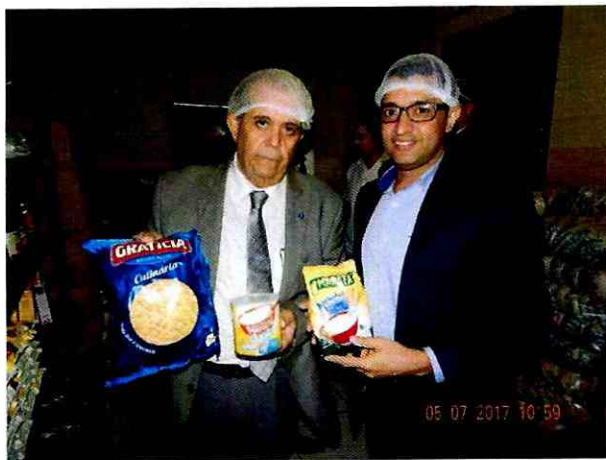






ANEXO IV

**Registros fotográficos
(Mantimentos / Panificação)**



ANEXO V

Relatório
(Área da Saúde)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM realizada no **Presídio do Agreste**.

Participaram da Visita: Desembargador, Juiz de Direito, Médico, Assistente social, Servidor do Tribunal de Justiça.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 05/07/2017

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde Prestada no Presídio do Agreste:

Em linhas gerais, **as instalações são adequadas às atividades a que se destinam.**

Encontramos funcionários dedicados, **todos têm contratação correta e recebem adicional de insalubridade**, diferente do que constatamos em outras unidades vistoriadas, entretanto **não possuem o de periculosidade.**

É de se ressaltar que **há suporte adequado no plantão, existem médicos que prestam assistência.** Nenhum deles é apenado, como constatado no Sistema Prisional em Maceió. Entretanto, não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.

Existe suporte psiquiátrico e há oferecimento de **medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.**

Poucas são as **mudanças que deveriam ser realizadas, como por exemplo o revestimento dos colchões existentes nas alas destinadas aos atendimentos médicos.**

Ressalto, por oportuno, **que a vistoria por um engenheiro especializado em segurança do trabalho é fundamental para se desenhar qualquer laudo sobre o local.**

Segundo nos foi informado, pela administração da unidade prisional vistoriada, que há registro no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.**

No que se refere à parte **odontológica**, constatou-se que **tem aparato para atendimento.**

Com efeito, **entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada.**



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. **(ANEXO A e B, respectivamente).**

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências no Presídio do Agreste, no tocante ao eixo saúde:**

Item	Eixo Saúde Presídio do Agreste - Deficiências Constatadas -
1	O revestimento dos colchões existentes nas alas destinadas aos atendimentos médicos.
2	Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.
3	No que pese existir o adicional de insalubridade, diferente do que constatamos em outras unidades vistoriadas, não possuem o de periculosidade.

Maceió, 25 de julho de 2017.

Georges Basile Christopoulos

Analista Judiciário Especializado

Diretor-Adjunto do DSQV

Membro do GMF







PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Itens		EIXO - SAÚDE	
			Agreste
1.	Médicos	2 médicos com 10 horas cada	
2.	Enfermeiros	2 enfermeiras com 30 horas cada	
3.	Nutricionistas	2 do sistema	
4.	Assistente social	3	
5.	Dentistas	1 dentista com 30 horas	
6.	Psicólogo	3	
7.	Enfermaria	1	
8.	Leitos	2 camas e 2 macas	
9.	Desfibrilador	1	
10.	Carro parada	0	
11.	Escala plantão	Sim, com auxiliares	
12.	Plano de emergência	Não	
13.	Inspeção na entrada	Sim, com enfermeira e odontólogo	
14.	Inspeções periódicas	Não	
15.	Períodos das inspeções	---	
16.	Inspeção na saída	Não	
17.	Detalhar Itens	Prontuário eletrônico	
18.	Pesquisa de tuberculose	Só com sintomas	
19.	Pesquisa HIV	Sim	
20.	Doenças sexualmente transm.	Não	



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

21.	Diabetes		Sob demanda
22.	Local para arquivar fichas		Prontuário eletrônico
23.	Pesquisa ativa de Hansen		Não
24.	Conhece plano saúde prisional?		Não
25.	Programa de saúde bucal?		Tem
26.	Pré-natal		Não se aplica
27.	Câncer de colo		Não se aplica
28.	Câncer de mama		Não se aplica
29.	Programa de saúde mental?		Psicólogos e psiquiatra
30.	Programa Hipertensão arterial		Não
31.	Hepatites		Sim
32.	Imunizações		Sim
33.	Vacina hepatite B		Sim
34.	Inspeção odontológica na entrada		Sim
35.	Presos promotores saúde		Não
36.	Referência para alta complexidade?		Sim, deficiente (UE Arapiraca)
37.	E média?		Sim, deficiente, em Girau
38.	Existem medicamentos?		Sim
39.	Todos do Renome?		Adequados
40.	Estatísticas adição?		Não
41.	Álcool		Não
42.	Maconha		Não
43.	Cocaína		Não
44.	Outras		Não



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

45.	Programa prevenção drogas para funcionários?	Sim
46.	Vacinas para funcionários?	Sim
47.	Cartão do SUS para funcionários	Têm plano de saúde
48.	Cartão do SUS para internos	Sim
49.	Número de internos na Unidade?	808
50.	Cadastro no CNES?	Sim
51.	Fichas médicas eletrônicas?	Sim
52.	Encaminha dados para Datasus?	Sim
53.	Já tiveram capacitação?	Sim
54.	Consultório odontológico?	Sim
55.	Consultório Médico?	Sim
56.	Sala coleta exame laboratoriais?	Sim
57.	Sala curativos, posto Enfermagem?	Sim
58.	Cela observação?	Sim
59.	Sanitários para pacientes?	Sim
60.	Farmácia?	Sim
61.	Sanitários funcionários?	Sim
62.	Depósito material de limpeza?	Sim
63.	Armários?	Sim
64.	Esterilização?	Sim
65.	Acesso ambulância?	Sim
66.	Ambulâncias da instituição	Sim
67.	Computador	Sim



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

68.	Frigobar	Sim
69.	Mesas	Sim
70.	Cadeiras	Sim
71.	Mesa ginecológica	Não se aplica
72.	Escada	Sim
73.	Foco	Sim
74.	Esfingomanômetro	Sim
75.	Estetoscópio	Sim
76.	Estetoscópio pinar	Não se aplica
77.	Espéculos	Não se aplica
78.	Fita métrica	Não se aplica
79.	Balança	Sim
80.	Mesa para instrumentos	Sim
81.	Carrinho de curativo	Sim
82.	Recipientes para esterilização	Sim
83.	Caixa térmica transporte material biológico	Sim
84.	Lixeiro com pedal	Sim
85.	Autoclave	Sim
86.	Banqueta	Sim
87.	Armário	Sim
88.	Lanterna	Sim
89.	Negatoscópio	Sim
90.	Oftalmoscópio	Sim
91.	Suporte para soro	Sim



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

92.	Glicosímetro	Sim
93.	Tesoura e pinça	Sim
94.	Analgésicos	Sim
95.	Medicamentos para Hipertensão Arterial	Sim
96.	Medicamentos para diabetes	Sim
97.	Medicamentos para cólicas	Sim
98.	Colírios	Sim
99.	Corticoide	Sim
100.	Otoscópio	Sim
101.	Atendimentos mensais	289 odontológicos, 127 psicológicos e psiquiátricos e 328 clínicos
102.	Patologias mais frequentes anotadas?	Sim
103.	Auxiliares de enfermagem	diversos
104.	Farmacêutica	Sim
105.	Insalubridade	Sim
106.	Periculosidade	Não
Data da inspeção		05/07/2017

Georges Basile Christopoulos

Analista Judiciário Especializado

Diretor-Adjunto do DSQV

Membro do GMF

ANEXO VI

Relatório
(Área de Serviço Social)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita - Área Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM ao Presídio Luiz de Oliveira Souza – Presídio do Agreste (Vulgo).

Endereço: AL 220, Km 25, Girau do Ponciano - Alagoas.

Participaram da Visita: Dr. Ceryrio Adamastor – Desembargador e Vice-Presidente do TJ/AL; Dr. Josemir Pereira - Juiz de Direito e Coordenador do GMF; Dr. George Basile - Analista Judiciário/Médico; Edjane Padilha - Analista Judiciário /Assistente Social; Everton Silva – Analista Judiciário/Secretário; Viviane Cerqueira – Área da Educação; Major Orsi - Assessoria Militar da Vice-Presidência do TJ - AL.

Instrumentos Operativos: Observação; entrevista com: administradora do presídio (01), assistente social (01), psicólogos (02), nutricionista (01), pedagoga (01), terapeuta ocupacional (01), educadores físicos (02); análise de documentos; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 05/07/2017.

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Assistência Social Prestada ao Reeducando no Presídio do Agreste.

O Presídio Luiz de Oliveira Souza – Presídio do Agreste – é uma unidade prisional administrada por concessão pública pela Reviver Administração Prisional Privada Ltda e conta com trabalhadores ligados a empresa privada.

O referido presídio possui capacidade para 789 reeducandos e atualmente encontra-se com 808, portanto, 19 a mais de sua capacidade de lotação, segundo informou a administradora da instituição.

Além disso, possui seis módulos em geral divididos por facções e, no momento da visita, apenas o PCC ocupava o presídio. Além disso, um módulo é destinado aos trabalhadores e um aos que se denominam sem facção, segundo foi informado.

A equipe multidisciplinar contratada é composta por profissionais de diferentes áreas, como: psicólogos (03), assistentes sociais (03), nutricionistas (02), pedagogos (01), educadores físicos (02), terapeuta educacional (01), estagiários de diferentes áreas, dentre outros.

Também foi informado que os atendimentos diários das assistentes sociais ocorrem com carga horária de trinta horas semanais e que estas se revezam em turnos matutino e vespertino, de forma que a instituição tenha sempre um profissional da área para atender as demandas apresentadas pelos reeducandos e familiares.

Ademais, foi observada a existência de uma sala ampla e arejada, na qual é possível se guardar o devido sigilo e prestar a acolhida necessária àquele que se encontra com seu familiar recluso e onde também é realizado cadastro eletrônico, sendo disponibilizada uma carteira de identificação na qual são registradas todas as visitas realizadas, as datas, horários e outros em que este familiar visitou o preso. Tudo elaborado mediante controle digital, inclusive com o registro em prontuários.

Duas salas também são disponibilizadas para o atendimento individualizado do serviço social ao preso.



A assistência social prestada na instituição também contempla: auxílio na garantia de documentos pessoais, auxílio-reclusão, demandas previdenciárias, encaminhamentos para reconhecimento de união estável, entre outras.

Nesse sentido, também se informou que, pelo fato de muitos reeducandos serem de outras localidades, em geral é facilitado o contato destes com a família mediante ligações telefônicas, recebimento de fotos e outros, o que nos parece ser um instrumento de grande valia para a manutenção dos laços afetivos entre a família e o preso, o que também pode trazer conforto e contribuir para a saúde mental do reeducando em razão do momento de grande tensão e sofrimento vivenciado, propiciando ainda um ambiente de paz no recinto do cárcere.

Ainda referente ao direito à visitação, foi informado ser garantido visita semanal do familiar e uma visita íntima, esta última em local limpo e resguardada a intimidade dos envolvidos.

Em se tratando de outros direitos assegurados ao reeducando no presídio do agreste, informou-se que os cuidados com este de um modo geral se refletem em: alimentação de qualidade e em quantidades suficientes, higiene, garantia de vestuários higienizados com regularidade, acesso a medicação quando necessário, lazer, acesso a documentação, dentre outros.

Apesar dessa realidade, constatou-se que os reeducandos estão sem o devido acesso aos estudos, fato que deverá ser pontuado pela profissional da área da educação.

No tocante a alimentação, observou-se a existência de uma padaria e uma cozinha em moldes industrial, ambas limpas, com cardápio nutricional montado atendendo às necessidades individualizadas e mesmo de dietas restritivas em face de alguma patologia que possa ser apresentada pelo detento.

Quanto à água disponibilizada, foi informada a ocorrência de testes de potabilidade a cada seis meses, realizados por empresa terceirizada, assim



como lavagens sistemáticas da caixa de água, conforme documentos comprobatórios apresentados no momento da visita.

Na área da psicologia, informou-se que a atividade se efetiva no apoio ao preso, tendo sido mencionado à ocorrência de crises de cunho emocional e psicológico, o que por vezes exige a intervenção e cuidados individuais a determinados detentos.

Referente à profissionalização, apurou-se que nesta unidade existem oficinas para atividades profissionalizantes de serigrafia e costura, contudo, do total de reclusos, apenas 40 (quarenta) realizam atividades laborais na padaria, lavanderia e lavagem das marmitas, ações ainda insuficientes, diante da crescente população carcerária e que necessita de oportunidade de trabalho e capacitação profissional.

No tocante ao lazer e atividade esportiva, tão importantes para manter a sociabilidade e a saúde mental e física do reeducando, foi observado que cada módulo dispõe de local para jogos de futebol, voleibol, jogos de cartas, dentre outros, e que estes ocorrem sempre com o monitoramento de educadores físicos.

1.2. Considerações finais

Diante do que foi observado, avalia-se que os reeducandos no presídio do agreste encontram-se aparentemente amparados e com boa parte de seus direitos atendidos, sobretudo no que diz respeito às instalações físicas, alimentação, vestuário, lazer, dentre outros, conforme previsão legal.

Além disso, observa-se a existência de equipe técnica com trabalho multidisciplinar propiciando o atendimento de outras necessidades do recluso, dentre estas àquelas relacionadas à visita e contatos com a família, com vistas à manutenção dos laços afetivos e outros.

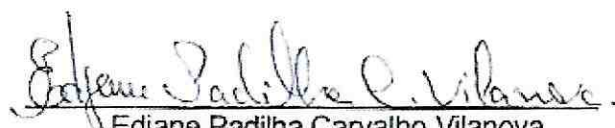
Em se tratando do trabalho da equipe técnica, imprescindível esclarecer a importância desta mediante uma ação interdisciplinar, no entanto é necessária a capacitação continuada de seus membros, pois os profissionais

das diferentes áreas que compõe o corpo técnico das unidades prisionais devem possuir conhecimento teórico e prático específicos do trabalho a ser desenvolvido.

Quanto ao fato de que somente quarenta detentos estão engajados em atividades ou cursos profissionalizantes, urge que se adotem providências para que esta dificuldade seja sanada.

Ademais, avalia-se que a garantia dos direitos do preso deve ir além do atendimento de suas necessidades elementares e, assim, a inclusão em cursos profissionalizantes e atividades afins torna-se imprescindível para tal, de modo que se possibilite capacitá-los para a retomada do convívio em sociedade, favorecendo o resgate de seu potencial criativo, profissional e sua autonomia com vistas à superação da realidade ora vivenciada.

Maceió, 17 de julho de 2017.


Edjane Padilha Carvalho Vilanova
Analista Judiciário – Área Serviço Social
CRESS 927







CARDÁPIO

UNIDADE: PRESIDIO DO AGRESTE

COLABORADOR (X)

INTERNO / REEDUCANDO (X)

DESJEJUM ()

LANCHE ()

ALMOÇO (X)

JANTAR ()

CEIA ()

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
SALADA (REED)	ALF, TOM, CEB	CEB, CEN, REP	BET, PEP, ALF	VINAGRETE	ALF, PEP, CEB	REPOLHO AO VINAGRETE	TOM, CEB, PEP
SALADA (COLAB)	ALF, TOM, CEB	CEB, CEN, REP	BET, CEN, PEP	VINAGRETE	ALF, PEP, CEB	REPOLHO AO VINAGRETE	ALF, TOM, CEB
PP (GERAL)	EMPANADO DE FRANGO	CARRÉ SUINO	FÍGADO AO MOLHO	FELIADA	COSTELA ASSADA	CARNE AO MOLHO	COXINHA DE ASINHA AO Forno
OPÇÃO	CHARQUE REFOGADO	XIXIM DE GALINHA	PANQUECA DE CARNE MOIDA	FRANGO A PASSARINHO	BOURRIDE DE FRANGO	FILE DE FRANGO NA CHAPA	BIFE AO MOLHO MADEIRA
DIETA	BIFE DE FRANGO GRELHADO	PEIXE ASSADO	ISCA DE CARNE AO MOLHO	PEIXE GRELHADO	BIFE DE FRANGO AO MOLHO	BIFE BOVINO GRELHADO	PEIXE AO MOLHO
GUARNIÇÃO (GERAL)	PURÊ DE BATATAS	ESPAGUETE	LEGUMES COZIDOS/SOUFFLÉ	FAROFA DE COQUE	BATATA GRATINADA	FAROFA DE CUSCUZ	BATATA PALHA
A / F (GERAL)	ARROZ / FELIÃO	ARROZ / FELIÃO	ARROZ / FELIÃO	ARROZ / FELIÃO	ARROZ / FELIÃO	ARROZ / FELIÃO	ARROZ / FELIÃO
SOBREMESA	QUEBRA QUEJO	PUDIM/DOCE DE LEITE	PÉ DE MOLEQUE	NEGO BOM/ABACAXI	PÉ DE MOLEQUE/AGULHINA	QUEBRA QUEJO	DOCE DE LEITE
SUCO/REFRESCO	GORRUA/MANGA	ABACAXI/MORANGO	ACEPORA/ACEPORA	MANGA/GUARANÁ	UVA/UVA	GOIABA/MANGA	ABACAXI/MORANGO

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SAL/SÓDIO E AÇÚCAR E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS.

Nutricionistas: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 5984 e VANESSA DA FONSECA AMORIM CRN6 - 18440

OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES.



CARDÁPIO

UNIDADE: PRESÍDIO DO AGRESTE

COLABORADOR ()

INTERNO / REEDUCANDO (X)

DESJEJUM ()

LANCHE ()

ALMOÇO ()

JANTAR (X)

CEIA ()

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
PP	CARNE	COSTELA AO MOLHO	SARDINHA	MISTO DE CARNE E CHARQUE	ALMONDEGA AO FORNO	COXA E SOBRECOXA AO FORNO	CARNE AO MOLHO
ACOMPANHAMENTO	SOPA	INHAME	MACARRONADA	CUSCUZ C/ FEIJÃO	BATAIA DOCE	MACAXEIRA	CUSCUZ C/ LEITE
PÃO	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG
BEBIDA	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO	REFRESCO	REFRESCO	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO
DIETA	SOPA DE CARNE	PAPA FUBÁ DE MILHO	PAPA AVEIA	MUNGUNZA	SOPA DE FRANGO	PAPA AMIDO DE MILHO	PAPA FARINHA LACTEA
ALIMENTOS	SEGUNDA 24/07	TERÇA 25/07	QUARTA 26/07	QUINTA 27/07	SEXTA 28/07	SÁBADO 29/07	DOMINGO 30/07
PP	CARNE	CARNE AO MOLHO	MISTO CARNE + CHARQUE E CALABRESA	EMPANADO DE FRANGO	TOSCANA AO FORNO	CARNE	COXA E SOBRECOXA AO FORNO
ACOMPANHAMENTO	SOPA	BATAIA DOCE	CUSCUZ C/ FEIJÃO	ARROZ RECHEADO +MACARRAO	MACAXEIRA	SOPA DE LEGUMIS	CUSCUZ C/ LEITE
PÃO	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG
BEBIDA	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO	REFRESCO	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO
DIETA	SOPA DE CARNE	FARINHA LACTEA	PAPA DE AVEIA	MUNGUNZA	SOPA DE CARNE	CREMOGEMA	PAPA DE AVEIA

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SAL/SÓDIO E AÇÚCAR E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS.

NUTRICIONISTAS: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 9064 e VANESSA DA FONSECA AMORIM CRN6 - 10440

OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES



CARDÁPIO

UNIDADE: PRESÍDIO DO AGRESTE

COLABORADOR (X)

INTERNO / REEDUCANDO ()

DESJEJUM ()

LANCHE ()

ALMOÇO ()

JANTAR (X)

CEIA ()

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
PP	MACAXEIRA	INHAME	INHAME	CUSCUZ C/ LEITE	CUSCUZ C/ LEITE	FRANGO	FRANGO
ACOMPANHAMENTO	CARNE DO SOL	CHARQUE/OVOS	CHARQUE/OVOS	FRANGO AO MOLHO	FRANGO AO MOLHO	CANJA/CUSCUZ	CANJA/CUSCUZ
PÃO	PRESUNTO	MORTADELA	MORTADELA	QUEJO	QUEJO	PRESUNTO	PRESUNTO
BEBIDA	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO
ALIMENTOS	SEGUNDA 24/07	TERÇA 25/07	QUARTA 26/07	QUINTA 27/07	SEXTA 28/07	SÁBADO 29/07	DOMINGO 30/07
PP	FILE A PARMEGIANA	FILE A PARMEGIANA	MACARRÃO CHINES	MACARRÃO CHINES	CARNE DE SOL/QUEIJO COALHO	CARNE DE SOL/QUEIJO COALHO	INHAME
ACOMPANHAMENTO	ARROZ BIRUBIRU	ARROZ BIRUBIRU	OVOS+CUSCUZ	OVOS+CUSCUZ	MACAXEIRA	MACAXEIRA	CHARQUE/OVOS
PÃO	MORTADELA	MORTADELA	QUEJO	QUEJO	PRESUNTO	PRESUNTO	MORTADELA
BEBIDA	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SAL/SÓDIO E AÇÚCAR E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS/Nutricionistas: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 9864 e VANE SSA DA FONSECA AMORIM CRN6 - 18440 OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES.



CARDÁPIO

UNIDADE: PRESIDIO DO AGRESTE

COLABORADOR ()

INTERNO / REEDUCANDO (X)

DESJEJUM (X)

LANCHE ()

ALMOÇO ()

JANTAR ()

CEIA ()

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
ACOMPANHAMENTO	MAÇÃ	BOLO	BANANA	MELANCIA	BOLO	BOLO	MAÇÃ
PROTEÍNA	QUEIJO	PRESUNTO	MORTADELA	PÃO DOCE	PRESUNTO	MORTADELA	QUEIJO
PÃO C/ MARGARINA	PÃO 02	SEDA+DOCE	PÃO 02	SEDA+DOCE	PÃO 02	PÃO SEDA	PÃO 02
BEBIDA	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE
ALIMENTOS	SEGUNDA 24/07	TERÇA 25/07	QUARTA 26/07	QUINTA 27/07	SEXTA 28/07	SÁBADO 29/07	DOMINGO 30/07
ACOMPANHAMENTO	MELANCIA	BOLO	MAÇÃ	BANANA	BOLO	BOLO	MAÇÃ
PROTEÍNA	MORTADELA	PÃO DOCE	PRESUNTO	PÃO DOCE	QUEIJO	PRESUNTO	MORTADELA
PÃO C/ MARGARINA	PÃO 02	SEDA+DOCE	PÃO 02	SEDA+DOCE	PÃO 02	PÃO SEDA	PÃO 02
BEBIDA	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SALISÓDIO E AÇÚCAR E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS.

Nutricionistas: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 9164 VANESSA DA FONSECA AMORIM, CRN6 - 18440
OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES.



CARDÁPIO

UNIDADE: PRESÍDIO DO AGRESTE

COLABORADOR (X)

INTERNO / REEDUCANDO ()

DESEJUM (X)

LANCHE ()

ALMOÇO ()

JANTAR ()

CEIA ()

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
ACOMPANHAMENTO	CUSCUZ C/ LEITE+BISC 7CAPA	CUSCUZ C/LEITE+BISC 7CAPA	CUSCUZ +MUNGUNZA+BOLO	CUSCUZ +MUNGUNZA+BOLO	MACAXEIRA	MACAXEIRA	BATAIA DOCE+FAROFA DE BANANA
PROTEÍNA	CHARQUE/OVOS	CHARQUE/OVOS	OVOS	OVOS	CARNE DO SOL	CARNE DO SOL	CALABRESA/OVOS
PÃO C/ MARGARINA	QUEJO	QUEJO	MISTO	MISTO	PRESUNTO	PRESUNTO	MORTADELA
BEBIDA	CAFÉ /LEITE/SUCO/ACHO	CAFÉ /LEITE/SUCO/ACHO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO
ALIMENTOS	SEGUNDA 24/07	TERÇA 25/07	QUARTA 26/07	QUINTA 27/07	SEXTA 28/07	SÁBADO 29/07	DOMINGO 30/07
ACOMPANHAMENTO	BATAIA DOCE+FAROFA DE BANANA	CUSCUZ C/ LEITE	CUSCUZ C/ LEITE	INHAME+BOLO	INHAME+BOLO	MACAXEIRA	MACAXEIRA
PROTEÍNA	CALABRESA/OVOS	FRITADA	FRITADA	CARNE AO MOLHO	CARNE AO MOLHO	CHARQUE/OVOS	CHARQUE/OVOS
PÃO C/ MARGARINA	MORTADELA	MISTO	MISTO	QUEJO	QUEJO	PRESUNTO	PRESUNTO
BEBIDA	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SAL/SÓDIO E AÇÚCAR E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS.

Nutricionistas: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 9864 VANESSA DA FONSECA AMORIM, CRN6 - 18440

QBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES.



CARDÁPIO

UNIDADE: PRESIDIO DO AGRESTE

COLABORADOR ()

INTERNO / REEDUCANDO (X)

DESEJUM ()

LANCHE ()

ALMOÇO ()

JANTAR ()

CEIA (X)

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
SALGADO	PÃO DOCE	PÃO FAROFA	PÃO C/ QUEIJO	CACHORRO QUENTE	BISCOITO MARIA	PÃO DOCE	BOLO
PROTEÍNA	LEITE	-	-	-	LEITE	-	LEITE
BEBIDA	ACHOCOLATADO	REFRESCO	BEBIDA LÁCTEA	REFRESCO	VITAMINA DE BANANA	REFRESCO	ACHOCOLATADO
ALIMENTOS	SEGUNDA 24/07	TERÇA 25/07	QUARTA 26/07	QUINTA 27/07	SEXTA 28/07	SÁBADO 29/07	DOMINGO 30/07
SALGADO	PÃO DOCE	ENROLADINHO DE PRESUNTO	PÃO FAROFA	BISCOITO AMANTEIGADO	CACHORRO QUENTE	PÃO DOCE	BOLO
PROTEÍNA	-	LEITE	-	LEITE	-	-	-
BEBIDA	REFRESCO	VITAMINA DE BANANA	REFRESCO	ACHOCOLATADO	REFRESCO	BEBIDA LÁCTEA	REFRESCO

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SAL/SÓDIO E AÇÚCAR E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS.
Nutricionistas: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 9814 VANESSA DA FONSECA AMORIM, CRN6- 18440
OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES.



CARDÁPIO

UNIDADE: PRESIDIO DO AGRESTE

COLABORADOR (X)

INTERNO / REEDUCANDO ()

DESEJUM ()

LANCHE ()

ALMOÇO ()

JANTAR ()

CEIA (X)

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
SALGADO	FRUTA	FRUTA	PÃO C/ SALSICHA	PÃO C/ SALSICHA	SALGADO	SALGADO	FRUTA
--	--	--	--	--	--	--	--
BEBIDA	SUCO	SUCO	SUCO	SUCO	BEBIDA LÁCTEA	BEBIDA LÁCTEA	SUCO
ALIMENTOS	SEGUNDA 24/07	TERÇA 25/07	QUARTA 26/07	QUINTA 27/07	SEXTA 28/07	SÁBADO 29/07	DOMINGO 30/07
SALGADO	FRUTA	SALGADO	SALGADO	FRUTA	FRUTA	CACHORRO QUENTE	CACHORRO QUENTE
PROTEÍNA	--	--	--	--	--	--	--
BEBIDA	SUCO	SUCO	SUCO	BEBIDA LÁCTEA	BEBIDA LÁCTEA	SUCO	SUCO

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SAL/SÓDIO E AÇÚCAR E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS.

Notificionistas: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 9864 VANESSA DA FONSECA AMORIM, CRN6- 18448

OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Certificado N° 103357

Procedência: PRESÍDIO DO AGRESTE

Data da Emissão: 24/03/2017

Amostra Recebida em: 21/03/2017

Ponto de Coleta: Caixa D'Água

Comparando-se os resultados obtidos nas análises com os valores estabelecidos pela Portaria N° 2.914 de 12/12/2011, do Ministério da Saúde, observamos que os parâmetros **satisfazem aos limites permitidos**. Assim, afirmamos que a água analisada e identificada neste laudo é considerada **POTÁVEL**.

Celso Silva Caldas
Eng° Responsável Técnico
CRQ.17.300.058 - 17ª Região


Celso Silva Caldas
Eng° Químico
CRQ.17.300.058 - 17ª Região



central analítica
alagoas

Certificado Nº.: 103357

Procedência: PRESÍDIO DO AGRESTE

Maceió, 24 de Março de 2017

Data da Emissão: 24/03/2017

Grupo: ÁGUA POTÁVEL

Amostra(s) Recebida(s) em: 21/03/2017

Determinações	Registro das Amostras						Parâmetros
	256478						
Alcalinidade Bicarbonato (mgCaCO ₃ /L)	20,00						*****
Alcalinidade Carbonato (mgCaCO ₃ /L)	0,00						*****
Alcalinidade Hidróxida (mgCaCO ₃ /L)	0,00						*****
Alcalinidade Total (mgCaCO ₃ /L)	20,00						*****
Cálcio (mgCa/L)	10,59						*****
Cloretos (ppmCl)	20,29						Máx. 250
Cloro Resid. Livre Cl em Cl ₂ (mg/L)	0,00						Máx. 2,0
Condutividade Elétrica (uS/cm)	144						*****
Dureza Total (mgCaCO ₃ /L)	40,00						Máx. 500
Ferro Total (mgFe/L)	0,070						Máx. 0,3
Magnésio (mgMg/L)	3,40						*****
Nitrito, em N (mg/L)	<0,01						Máx. 1
Nitrato, em N (mg/L)	<0,01						Máx. 10
Silica (mg/L)	7,71						*****
Sódio (mgNa/L)	13,4						Máx. 200
Sólidos Totais (mg/L)	107,7						Máx. 1000
Colif. Fecal (Presença/Ausência)	Ausente						Ausência em 100mL
Fósforo (mgP/L)	1,8						*****
Sulfato (mgSO ₄ /L)	42,72						Máx. 250
Cor Aparente (mg Pt - Co/L)	0,0						Máx. 15
Turbidez (NTU)	0,3						Máx. 5
pH	6,37						6,00 - 9,00

Obs.: Os resultados deste ensaio tem significação restrita e se aplicam tão somente a amostra coletada.

Parâmetro: Portaria nº 2.914, MS-Ministério da Saúde de 12/12/2011.

Lim. Detect.: Nitrato = 0,01mg/L / Nitrito: 0,01mg/L / Silica = 0,01mg/L / Sulfato = 0,01mg/L. // Metod. do Nitrato: Cromat. Iônica (I.C.) ou "Espectrof. c

Bruckner" / L.L. (Limpidez e Isento de Impurezas) // C (Característico)

Identificação das Amostras
Reg. Nº 256478 - Ponto de Coleta: Caixa D'Água - Coletada em: 21/03/2017

Celia Regina Gomes
Eng. Química
CRB 17.04.008 - 5ª Região

CERTIFICADO DE GARANTIA DE SERVIÇOS

[illegible]

2019年12月10日

CPY / CRY
12/18/2011

[illegible]

1890

1. *Epilobium angustifolium* L.

[illegible]

[Faint handwritten text at the bottom of the page]



149-44-240-142



1. *Chrysomelidae* (Colorado potato beetle)

100

1998

1994

Agave americana L.

Year	Month	Day	Time	Location	Remarks
1941	Jan	1	10:00	St. Lawrence, Ontario	First sighting of (P) (P) (P)
1941	Jan	2	10:00	St. Lawrence, Ontario	Second sighting of (P) (P) (P)
1941	Jan	3	10:00	St. Lawrence, Ontario	Third sighting of (P) (P) (P)
1941	Jan	4	10:00	St. Lawrence, Ontario	Fourth sighting of (P) (P) (P)

[illegible]

1990-1991

1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345

Phragmites australis (Cav.) Trin. ex Steud.

1884

ANEXO VII

**Relatório
(Área da Educação)**



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área de Educação

AÇÃO: VISITA DO GFM AO “PRESÍDIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA – “PRESÍDIO DO AGRESTE”.

PARTICIPANTES DO GRUPO DE MONITORAMENTO: DESEMBARGADOR, JUIZ DE DIREITO, MÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL, SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ESTAGIÁRIA.

INSTRUMENTOS OPERATIVOS: OBSERVAÇÃO; ENTREVISTA COM SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO.

VISITA REALIZADA NO DIA: 05/07/2017

Cuida-se de trabalho de inspeção realizado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/TJ/AL no denominado Presídio do Agreste, situado no Km 25 da Rodovia AL 220, no município de Girau do Ponciano, pertinente ao Eixo de Educação.

Embora denominado de “presídio”, o estabelecimento trata-se no rigor da terminologia adotada pela Lei de Execução Penal (LEP) de uma penitenciária, ou seja, instituição voltada para presos em regime fechado, constituindo-se em estabelecimento de segurança média.

A inspeção consistiu, basicamente, na verificação das condições físicas e humanas, bem como da efetivação das medidas educacionais voltadas para os reclusos. Em razão do estabelecimento resultar de uma parceria público-privada (PPP) com a Reviver – Administração Prisional Privada Ltda, o que é, nos parece, recomendável para esse tipo de instituição de segurança média, esperava-se muito mais do que foi achado para área aqui descrita. Constatou-se, basicamente, que os reclusos estão sem acesso ao ensino fundamental e médio e, não obstante haja a utilização dos serviços educacionais do município de Girau do Ponciano, não há um fluxo contínuo dos processos educacionais. Nos parece, na verdade, que o próprio município não tem condições de ofertar mais por suas próprias limitações tanto de pessoal como orçamentárias. É claro que com alguns esforços o município tem condição de ofertar cursos de alfabetização e de ensino fundamental por exemplo, mas cremos que haja grande dificuldade para cursos profissionalizantes, estes últimos importantíssimos para a vida em liberdade e, lastimavelmente, praticamente ausentes para esmagadora maioria dos reclusos.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Ademais, a insuficiência de pedagogos na equipe multidisciplinar é patente. A existência de um só para um universo de oitocentos e oito (808) reclusos torna dificultosa ao extremo e carente de alternativas as discussões e implementação de políticas educacionais para os internos, especialmente considerando sua diversidade.

Em segundo lugar verificou-se que as instalações destinadas ao ensino são razoáveis, carecendo de modificações ou incrementos pontuais, porém para as condições dos estabelecimentos penitenciários no Brasil há, indiscutivelmente, um *locus* próprio para o estudo.

Como sugestão, compreendemos necessário convênios com a Universidade Federal de Alagoas para assistência pedagógica às ações do estabelecimento voltadas para educação, ainda que só na assessoria dos professores ligados a rede municipal de ensino. O ideal era que nos currículos de pedagogia das Universidades públicas constasse como obrigatória disciplinas práticas ou estágio docência nas prisões brasileiras, uma forma de construção cidadã com economia para o erário público, fundamentalmente porque é o contribuinte que paga o ensino nestas instituições.

É fundamental, por outro lado, a implementação imediata de fluxo contínuo de ensino para alfabetização, notadamente em virtude da possibilidade de remição pela leitura, direito dos presos em regime fechado e semiaberto.

O Grupo de Monitoramento pode, de qualquer modo, envidar esforços através de reuniões com a Reitora da Universidade para facilitação de convênios que atendam não só o “Presídio do Agreste”, porém extensivo as demais unidades do sistema carcerário alagoano.

Na atualidade, a doutrina penal não tem mais dúvidas que a função “ressocializadora” da pena no pertinente a prevenção especial é bem mais modesta do que se pretendia no passado. Hoje não há mais cabimento na ideia de um Estado que pretenda a transformação do indivíduo o que seria, por vezes, impossível e, sempre, autoritário. A prevenção especial tem por escopo o ensinamento do mínimo ético, vale dizer a oferta,



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

pelo Estado, de políticas educacionais destinadas a pregar a convivência, a coexistência e a tolerância social, diminuindo a intransigência e os efeitos deletérios da prisão para que o recluso saia senão melhor, mas, ao menos, não pior do que ingressou.

Para esse fim é fundamental alavancar o vetor do chamado princípio da compensação, o qual fundamenta-se na necessidade de, a todo custo, realizar o catálogo de direitos do recluso, entre eles um dos principais: a educação.

Por derradeiro, constatou-se uma deficiência no plano de formação continuada para os próprios profissionais envolvidos com os reclusos, desde aos agentes de segurança e, especialissimamente, a equipe multidisciplinar a qual destaca-se por ser equipe formadora.

É o que me foi passado e tinha a relatar, condicionando a questão a outra visita com seus consectários.

Maceió, 25 de julho de 2017.


ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
JUIZ DE DIREITO (MEMBRO DO GMF)